

**TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DE CONVÊNIO**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 4/2024, PROTOCOLO N.º 25.176.653-3, CELEBRADO PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (SEIA) E PELO SISTEMA DE TECNOLOGIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ (SIMEPAR), QUE TEM POR OBJETO APOIAR A MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO SIMEPAR, POR MEIO DE SOLUÇÕES INOVADORAS, INERENTES À INOVAÇÃO DE SEU PARQUE TECNOLÓGICO, PROMOVENDO A MELHORIA E A ADEQUAÇÃO DE SEUS ESPAÇOS, PARA O PLENO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES, IMPULSIONANDO A PESQUISA CIENTÍFICA E O AVANÇO TECNOLÓGICO, COM FOCO NAS ÁREAS DE CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS E AMBIENTAIS.

O Estado do Paraná, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (SEIA)**, localizada na Rua Frederico Maurer, 617, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81.630-020, inscrita no CNPJ sob nº 49.179.446/0001-14, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. **ALEX CANZIANI SILVEIRA**, portador do RG nº *.063.181-* SSP/PR e do CPF sob nº ***.011.019-**, na qualidade de **CONCEDENTE**; e o

SISTEMA DE TECNOLOGIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ (SIMEPAR), localizado na Rua Francisco H. dos Santos, 210, Centro Politécnico UFPR, Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP 81.530-900, inscrito no CNPJ sob nº 02.772.961/0002-20; neste ato representada pela Diretora Executiva, Sra. **VANESSA CRISTINA D'AVILA**, portadora do CPF nº ***.102.109-**, na qualidade de **CONVENENTE**.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 706 e 708, do Decreto n.º 10.086/2022, estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Aplicação anexo ao Plano de Trabalho fica alterado quanto ao termo final e às novas especificações, conforme aprovação prévia da autoridade competente (mov. 19).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 e 708, do Decreto n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial,

inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e nos respectivos sítios oficiais eletrônicos, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do termo.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALEX CANZIANI SILVEIRA
Secretário de Estado da SEIA

VANESSA CRISTINA D'AVILA
Diretora Executiva do SIMEPAR

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Documento: **2TermoaditivoSIMEPAR1.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Vanessa Cristina D Avila** em 10/02/2026 11:36.

Assinatura Avançada realizada por: **Alex Canziani Silveira (XXX.011.019-XX)** em 05/02/2026 15:32 Local: SEIA/GS.

Inserido ao protocolo **25.176.653-3** por: **Aline Lorusso Busse** em: 02/02/2026 13:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: